COOPLEM IDIOMAS
Cooperativa de ensino de língua estrangeira moderna

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, doravante denominado **Contratante** com sede no [illegible] co "B" salas 132/133 Edifício Centro Empresarial Asa Sul, CNPJ nº. [illegible] e do outro lado a Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeir[illegible] LEM, doravante denominada **Contratada,** inscrita sob o CNPJ nº. [illegible], com sede à QNF 24 Lote 39, CEP: 72 125 740 - Taguatinga, Distrito Federal, e demais unidade do grupo, elencadas no anexo I que é parte integrante deste instrumento, têm entre si justo e avençado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Pelo presente instrumento particular, as partes estabelecem as normas e procedimentos que deverão ser observados, para a prestação de serviços educacionais em idiomas, pela **Contratada** aos funcionários/servidores da **Contratante.**

CLÁUSULA SEGUNDA: MATRÍCULA

A **Contratada** procederá à matrícula dos cooperados da **Contratante,** no âmbito deste acordo, mediante a apresentação, pelo aluno ou seu dependente direto, cônjuge ou filhos, do documento de "Autorização de Matrícula", expedido pela **Contratante.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCESSÃO DE DESCONTO

A **Contratada** se compromete a conceder: a) isenção de matrícula aos beneficiados por este acordo, mediante apresentação, no ato da matrícula, de documento comprobatório de vínculo com a contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: Propiciar aos filiados da **Contratante** o acesso aos cursos da **Contratada.**

Parágrafo Segundo: Conceder aos filiados da **Contratante** o desconto previsto na cláusula terceira deste acordo, a partir de sua assinatura e da apresentação da carta comprovante de vínculo com a **Contratante** e ou documentação de dependência familiar com o cooperado da **Contratante.**

Parágrafo Terceiro: Assegurar aos filiados que já forem alunos da **Contratada,** o desconto previsto neste acordo, a partir da assinatura e da apresentação da carta comprovante de vínculo empregatício com a **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Primeiro: A **Contratante** compromete se a divulgar, entre seus beneficiários o presente acordo.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** encarregar-se-á de fornecer junto aos seus filiados ou dependentes, carta de apresentação para obtenção do benefício do desconto.

Parágrafo Terceiro: A **Contratante** compromete-se a informar de imediato à **Contratada** sempre que qualquer aluno beneficiado com o desconto perder a condição de filiado do conveniado e/ou perder a condição de dependente legal.

Parágrafo Quarto: Cada aluno matriculado responsabilizar-se-á por procurar o carnê com os boletos bancários na secretaria.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor após a sua assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Taguatinga para dirimir as questões oriundas deste acordo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Débora Cristina de Souza Lima
Coop. Ens. Ling. Est. Moderna
Diretora Financeira

Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - COOPLEM
DEBORA CRISTINA DE SOUZA LIMA
DIRETORA FINANCEIRA

José Nivaldino Rodrigues
Presidente Sinprf/DF
CNPJ 02.780.133/0001-53

Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF
JOSÉ NIVALDINO RODRIGUES
PRESIDENTE

COOPLEM IDIOMAS
Cooperativa de ensino de língua estrangeira moderna

ANEXO I

UNIDADE	ENDEREÇO
ÁGUAS CLARAS	EDIFÍO QUARTIER CENTER PRAÇA JANDAIA QD 205 LOTE 01 Fone: 3436-4020
ASA NORTE	SCLRN QD. 711 BL. "C" LOJA 50 ENT. 41 Fone: 3447-5894
ASA SUL	SCRS 514 BL. "C" LOJA 13 Fone: 3346-1715
CEILÂNDIA	QNM 17 CONJUNTO "H" LOTE 04/06 4º ANDAR Fone: 3373-1113
GAMA	QD 01 LOTE 25 SETOR CENTRAL Fone: 3385-1770
GUARÁ	QI 25 CL BL. "A" LOJA 17 – GUARÁ II Fone: 3381-4734
NÚCLEO BANDEIRANTE	AVENIDA CENTRAL LOTE 1405/1415 LOJA 02 Fone: 3352-5948
SAMAMBAIA	QN 408 Conjunto "E" Lote 03 Sala 205 2ª andar – Samambaia Norte Fone: (61) 3357 5834
SOBRADINHO	Quadra 06 Comércio Local 19 Loja e Subsolo 01 Fone: 3387 7788
SUDOESTE	QRSW 03 LOTE 01 – SUBSOLO Fone: 3344-9466
TAGUATINGA NORTE	QND 47 Lote 11 - 1º e 2º andares Fone: 3355-1182
TAGUATINGA SUL	QSD 11 LOTES 05/07 SALAS 309/318 Fone: 3562-2604